



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## PROJETO DE LEI Nº 001/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA UNIDADE DE SAÚDE DA  
COMUNIDADE DE MONFORTE  
FRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no**  
Estado do Espírito Santo,

**DECRETA.**

**Art. 1º** A Unidade Municipal de Saúde da Comunidade de Monforte Frio, Conceição do Castelo-ES, passa a denominar-se de **“Unidade Municipal de Saúde Carli da Silva Lopes”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de fevereiro de 2019.

  
**AUGUSTO SOARES**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

**Processo:** 7031/2019

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 1/2019

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 19/02/2019 08:56:54

**Procedência:** Augusto Soares

**Assunto:** Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Comunidade de Monforte Frio e dá outras providências.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **MENSAGEM:**

**REF. :** PROJETO DE LEI Nº 001/2019.

**AUTOR:** Vereador **AUGUSTO SOARES.**

Senhores Vereadores.

O projeto que ora apresento para discussão, análise e votação dos nobres vereadores visa dar nome a Unidade Municipal de Saúde da Comunidade de Monforte Frio, Conceição do Castelo-ES, que passa a denominar-se de “**Unidade Municipal de Saúde Carli da Silva Lopes**”.

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, é da competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação de logradouros públicos estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996. Em anexo à proposição encontra-se o abaixo-assinado, que atende o disposto no artigo 4º, da lei municipal antes citada.

Gostaria de ressaltar que o nome da Unidade Municipal de Saúde da Comunidade de Monforte Frio, Conceição do Castelo-ES, foi escolhido democraticamente pelos próprios moradores do local, conforme mostra o abaixo-assinado.

Dona **Carli da Silva Lopes**, nasceu e residiu na Comunidade de Monforte Frio, onde faleceu aos setenta e quatro anos de idade. Tinha doze filhos, trinta netos e quinze bisnetos.

Dona **Carli** como era conhecida cedeu gratuitamente parte de sua terra para construção da Igreja Católica, Escola, Unidade de Saúde, Ginásio de Esporte, Cemitério etc., portanto, entendemos ser merecedora de presente homenagem.

Certo da aprovação do citado projeto de lei, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de fevereiro de 2019.

  
**AUGUSTO SOARES**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES